

CÓPIA



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 809 de 04 de julho de 1.978

Autoriza a doação de lotes urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional-Go., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás os Terrenos urbanos constituídos pelos lotes ~~1-2-3-4-5-7-8-9-10~~ e 11 da quadra nº 33, do Loteamento Jardim Umuarama nesta Cidade

Art. 2º - Os terrenos descritos no Art. anterior se destinam à Edificação das casas dos policiais destacados neste Município/ e esta doação é feita sem quaisquer condições para o donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, / aos quatro dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e oito (04/07/79.).

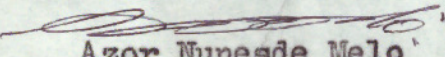
Ass: Jurimar Pereira de Macedo
Prefeito Municipal

Ass: Geraldo Alves
Sec. de Administração

Obs: Feito o competente Registro.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Extraída a cópia do original


Azor Nunes de Melo
Sec. Administração